

MAGNUS & C°  
25, rue d'Hauteville  
Paris

Paris, le 31/12/25

Monsieur Adolphe CORDO  
45, Rua de S. Bento SAO PAULO

Instrucções importantes relativamente às medidas a tomar pelo fregues ou seu despachante, para permittir-lhe de bem defender seus interesses e evitar-lhe complicações e desgastes, em caso de perdas, roubo, ou avaria que possam soffrer os envios que lhe faça ou assegure por conta d'elle.

Antes de aceitar o volume, ver se tem o peso indicado na factura ou no conhecimento. Bem examinar-se traz indícios exteriores, por pequenas que sejam, de haver sido violado ou aberto em caminho ou de ter soffrido uma avaria qualquer. Se nao estiver inteiramente em orden, formular logo reservas escriptas ao ultimo transportador (Cia. de navegação, estrada de ferros, empresa de carriagem etc.) e chamar imediatamente, em vista das constatações necessarias, o agente na sua cidade de Comité des Assureurs Maritimes de Paris, Sr Alfredo PERILLIER Caixa do Correo 446, SAO PAULO.

ou, em sua falta, o agente do Lloyds ou, na falta d'elle, o Consul ou Vice-Consul de França ou d'Inglaterra, que nomear um leuado official. Na ausencia d'elle pede V. S. obter um certificado, legalizado se for possível, alfandego e dirigir-se a dois negociantes respeitaveis, estabelecidos na sua cidade, designados por uma das autoridades locais. Estes deverao constatar a avaria ou o roubo, tratar de indicar a sua causa, expôr o estado interior e exterior de qualquer volume, imparcialmente, e a sua importancia. Em caso de avaria e se V. S. e elles nao chegarem a um accordo em quanto à depreciação soffrida pela mercadoria, a fazer, vender em leilão. E mencionarao no certificado e importe liquido effeito. O certificado, estabelecendo a perda, o roubo ou a avaria deve ser lavrado se assim (e nao por pessoas livremente designadas pelo fregues, o consignatario e o transitario) e mencionara que as reservas acima mencionadas foram feitas. O caso dado, isse é se em falta das autoridades acima nomeadas, bastaria um certificado bem claro e completo da alfandega, verificado e assignado por dois commerciantes respeitaveis, domiciliados na sua cidade, e devidamente legalizado. Meus asseguradores reembolsarao e custo de certificado, no qual se mencionara que V. S. e pagou, e antes de aceitar-o sera preciso ben examinal-o para ver se está em tudo conforme com os factos.

E' indispensavel que as constatações estejam feitas dentro dos 30 dias da chegada do volume no porto de desembarque ou na alfandega ou no ponto de destino final, ou imediatamente na sua recepção por V. S., pois depois d'aquelle prazo cessa a responsabilidade legal dos Asseguradores. Na obstante, se excepcionalmente um caso de força maior, independente da vontade do destinatario ou do transitario, os impedisse de mandar fazer as constatações dentro do prazo indicado, precisaria fazel-as quanto antes possível e obter de agente dos Asseguradores ou, na sua falta, d'uma das outras autoridades acima nomeadas um documento justificando e atraze da constataçao, com o qual poderei geralmente obter satisfacção.

O frete e os direitos nao ficam nunca reembolsados pelos Asseguradores, em vista de que geralmente, e fora d'instrucções contrarias, assegure e valer exakte mais 20 %, podendo fazel-o se e por menos desejar. Recommeno a V. S. e ao seu despachante tomar boa nota de que antecede e peço-lhe confirmal-o a.

Seu Am<sup>o</sup> e Cr<sup>o</sup>